



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/PMF/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº. 10.889.422/0001-13, com endereço na Rua Perilo Rangel, nº. 197 – Bairro: Cajá – Carpina/PE. CEP: 55.813-250, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LUIZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 5.992.567 SSP/PE e do CPF/MF nº. 048.730.994-47, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, a necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

Considerando, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 033/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2019, ao Contrato nº. 056/PMF/2019, celebrado entre as mesmas partes, em 17 de maio de 2019, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **5 (Cinco) meses**, ou seja, de 31 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE FERREIROS
Bruno Japhet da Matta Albuquerque
Prefeito
CONTRATANTE

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº. 10.889.422/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF Nº.

2. _____
CPF/MF Nº.

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO